CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 28 / 06 / 2004
HORA : 15:45hs
ASS ; Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.146/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0301.04.122.0010.2010 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração
3.1.90.13.03.01.00 RPPS Servidores c/ 314.....R$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0501.28.843.0105.2019 – Amortização da Dívida Fundada
3.3.90.39.21.00.00 Serviços Bancários.....R$ 15.000,00
4.6.90.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 9.000,00
4.6.90.73.00.00.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida.....R$ 36.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JUNHO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.